

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 15 – n.º 31

Brasília-DF, 03 de agosto de 2007

Publicação semanal da CGGP/SPOA

CADERNO DE ATOS

SECRETARIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 175, DE 01 DE AGOSTO DE 2007. O Secretário-Executivo Interino do Ministério das Comunicações, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo artigo 88, inciso XIX da Portaria Ministerial nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 53000.037845/2007-00 , resolve:

Prorrogar, por igual período de 30 (trinta) dias, a partir de 25 de julho de 2007, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 141, de 18 de junho de 2007, publicada no Boletim de Serviço nº 25, de 22 de junho de 2007.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 037, DE 01 DE AGOSTO DE 2007. O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUDERIAM STADLER SILVA**, matrícula nº 1116659, CPF nº 564.121.931-20 e, em seus impedimentos, o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15, para fiscal do Contrato nº 012/2007-MC, assinado em 05.07.2007, processo nº 53000.091190/2006-26, firmado com a empresa TELLUS S/A INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação do equipamento NO-BREAK de 20 kVA com banco de baterias e autonomia mínima de 100 (cem) minutos (com materiais elétricos necessários), a ser instalado no Centro de Processamento de Dados – CPD – COINF/CGMI, com garantia contra defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE AGOSTO DE 2007. O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, do Ministério das Comunicações, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 24 seguinte, e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GUDERIAM STADLER SILVA**, matrícula nº 1116659, CPF nº 564.121.931-20 e, em seus impedimentos, o servidor **LAFAIETE ALVES FERREIRA NETTO**, matrícula nº 1004536, CPF nº 287.237.081-15, para fiscal do Contrato nº 015/2007-MC, assinado em 27.07.2007, processo nº 53000.019564/2007-67, firmado com a empresa C&C TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) estabilizadores, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA – Secretário-Executivo - Interino

CADERNO DE PESSOAL**APOSTILAS****ATUALIZAÇÃO DE PROVENTOS****PROCESSO Nº:** 29000.016263/1980**SERVIDOR(A):** EMANUEL CASTRO RIBEIRO DE CASTRO**MATRÍCULA:** 0826224**CARGO:** POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de abril de 1997, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 309,93
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 92,97
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$ 180,80
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,23
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,88
TOTAL:	R\$ 1.084,81

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.003723/1981
SERVIDOR(A): EUNICE ROLIM PINTO
MATRÍCULA: 1063915
CARGO: AGENTE POSTAL – SIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 28 de março de 2003, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$ 226,51
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
TOTAL:	R\$ 1.359,10

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.005645/2003
SERVIDOR(A): HAROLDO DUQUE
MATRÍCULA: 0812349
CARGO: CONDUTOR DE MALAS – CV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 30 de agosto de 2001, data do início da doença, declarada no Laudo Médico.

a) Provento (C-V)	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (20%)	R\$ 36,00
c) Complemento Salário Mínimo	R\$ 53,11
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 2,64
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 288,00
TOTAL:	R\$ 506,64

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53630.000274/2002

SERVIDOR(A): JOANA CASTRO MACHADO

MATRÍCULA: 0812784

CARGO: AGENTE POSTAL – SIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 07 de novembro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$	114,98
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	226,51
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.359,10

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53000.000227/2003

SERVIDOR(A): JOÃO CARMELINO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0823424

CARGO: TELEGRAFISTA – SIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 17 de fevereiro de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$	126,48
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	228,81
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.372,90

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53650.002194/2002

SERVIDOR(A): MARIA DE LOURDES DIAS MOREIRA

MATRÍCULA: 1192139

CARGO: POSTALISTA – AIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 14 de maio de 2002, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$	122,65
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	228,05
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.368,31

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº: 53999.015735/1965

SERVIDOR(A): SEBASTIÃO RIPPER FERREIRA DE LIMA

MATRÍCULA: 0818707

CARGO: TELEGRAFISTA – SIII

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, por ser portador de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, a partir de 23 de janeiro de 2003, data do Laudo Médico.

a) Provento (A-III)	R\$	383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$	118,81
c) Vant. Art. 184 Inc. II Lei nº 1711	R\$	227,28
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$	6,26
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	613,26
f) Grat. Des. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$	14,80
TOTAL:	R\$	1.363,70

Brasília, 03 de agosto de 2007.

ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI – Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

***"As informações publicadas são de exclusiva
responsabilidade das unidades elaboradoras
dos documentos."***

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministro de Estado

Hélio Calixto da Costa

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Fernando R. Lopes de Oliveira

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Leonardo Ribeiro Camargos

Revisão

Marta Soares

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 3311-6559 ou 3311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br